

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 13421/2022**

Às 10h40 do dia 24 de fevereiro de 2022, na sede da Administração Regional do Senac no Estado de São Paulo, à Rua Dr. Vila Nova, 228 – 1º andar, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, abaixo assinados, a fim de julgarem a Documentação de Habilitação da Licitante que apresentou o menor preço referente processo licitatório que tem por objeto: “**SERVIÇO DE CÓPIAS, IMPRESSÕES E ENCADERNAÇÕES PARA A UNIDADE DO SENAC TABOÃO DA SERRA**”.

Licitante

COPIADORA MÓDULO LTDA

A Comissão Permanente de Licitação passou a examiná-los e achando-os conforme, passou para vistas de todos os presentes que rubricassem todos os documentos. Em seguida não havendo nada a registrar, julgou a licitante **INABILITADA**, por não atender aos subitens do edital:

- ✓ 6.1.1 Apresentou Carta de Apresentação dos Documentos de habilitação sem assinatura do Representante Legal;
- ✓ 6.1.2 Apresentou Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo no modelo em desacordo com o edital e sem assinatura do Representante Legal;
- ✓ 6.1.3 Apresentou Declaração – Edital e Minuta Contratual sem assinatura do Representante Legal;
- ✓ 6.2.5 **Documento Vencido em 21/09/2020** - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), consubstanciada no Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF), com validade na data de abertura da presente Licitação;
- ✓ 6.2.6.1 **Documento Vencido em 05/01/2021** - Fazenda Nacional - prova de regularidade com a Fazenda Nacional consubstanciada na Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade na data de abertura da presente Licitação;
- ✓ 6.2.6.2 **Documento Vencido em 23/02/2022** - Fazenda Estadual – prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da Sede da Licitante, consubstanciada na Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Tributários e/ou da Dívida Ativa do Estado, com validade na data da abertura da presente Licitação;
- ✓ 6.2.6.3 **Documento Vencido em 02/12/2020** - Fazenda Municipal – prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da Sede da Licitante, consubstanciada na Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, referente a tributos mobiliários, com validade na data de abertura da presente Licitação;



- ✓ 6.3.1 **Documento Ausente** - Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Cível da Matriz da Licitante, com validade na data de abertura da presente Licitação.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que vai assinada por todos os presentes, esclarecendo que desta decisão ainda cabe interposição de recurso

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



FELIPE MUNARI



MARCO AURÉLIO DO CARMO BATISTA



ROBSON OLÍMPIO